

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° FMAP002802026

Corumbá, 6 de Outubro de 2026

**Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá**

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Resposta à solicitação de intensificação da fiscalização, prevenção e combate às queimadas na região urbana de Corumbá e adoção de medidas para o cumprimento da Lei Municipal nº 2770/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 269/2026, que solicita a intensificação das ações de fiscalização e prevenção às queimadas na área urbana de Corumbá, informamos que a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP vem realizando ações de fiscalização ambiental, orientação e atendimento às denúncias relacionadas à ocorrência de queimadas e à disposição irregular de resíduos em terrenos urbanos.

As ações são intensificadas durante o período de estiagem, considerando o aumento do risco de propagação do fogo em razão das condições climáticas e da presença de vegetação seca e resíduos acumulados. Quando constatadas irregularidades, são adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 2.770/2021, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes.

A FMAP também vem promovendo ações de educação e conscientização ambiental, com atividades voltadas à prevenção de queimadas e incêndios, inclusive em escolas e equipamentos públicos, buscando orientar a população quanto aos riscos ambientais e às consequências decorrentes da prática de queimadas em área urbana.

Ressaltamos, ainda, que as ocorrências de incêndio em andamento que demandem combate imediato devem ser direcionadas ao Corpo de Bombeiros Militar, órgão responsável pela atuação operacional de combate ao fogo, enquanto a FMAP atua no âmbito de sua competência ambiental, especialmente na fiscalização, apuração de infrações e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Dessa forma, a Fundação permanece empenhada no fortalecimento das ações de fiscalização e prevenção, bem como na articulação com os demais órgãos públicos, visando reduzir a ocorrência de queimadas e seus impactos ambientais no Município de Corumbá.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

FMAP002802026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS

 **Cristina de Arruda Ferreira Fleming**
Diretora-Presidente

LOGS

8 out 2026, 17:24:22 Documento criado



Autenticação Eletrônica
ANTP3-FMAP002802026-C36E8A27
06/10/2026 12:52:39
<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 13/10/2026
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° FMAP002802026

Corumbá, 6 de Outubro de 2026

**Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá**

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Resposta à solicitação de intensificação da fiscalização, prevenção e combate às queimadas na região urbana de Corumbá e adoção de medidas para o cumprimento da Lei Municipal nº 2770/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 269/2026, que solicita a intensificação das ações de fiscalização e prevenção às queimadas na área urbana de Corumbá, informamos que a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP vem realizando ações de fiscalização ambiental, orientação e atendimento às denúncias relacionadas à ocorrência de queimadas e à disposição irregular de resíduos em terrenos urbanos.

As ações são intensificadas durante o período de estiagem, considerando o aumento do risco de propagação do fogo em razão das condições climáticas e da presença de vegetação seca e resíduos acumulados. Quando constatadas irregularidades, são adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 2.770/2021, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes.

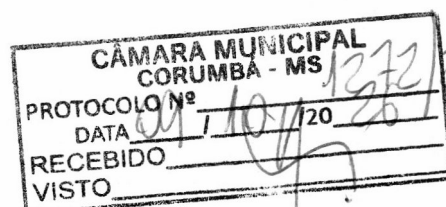
A FMAP também vem promovendo ações de educação e conscientização ambiental, com atividades voltadas à prevenção de queimadas e incêndios, inclusive em escolas e equipamentos públicos, buscando orientar a população quanto aos riscos ambientais e às consequências decorrentes da prática de queimadas em área urbana.

Ressaltamos, ainda, que as ocorrências de incêndio em andamento que demandem combate imediato devem ser direcionadas ao Corpo de Bombeiros Militar, órgão responsável pela atuação operacional de combate ao fogo, enquanto a FMAP atua no âmbito de sua competência ambiental, especialmente na fiscalização, apuração de infrações e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Dessa forma, a Fundação permanece empenhada no fortalecimento das ações de fiscalização e prevenção, bem como na articulação com os demais órgãos públicos, visando reduzir a ocorrência de queimadas e seus impactos ambientais no Município de Corumbá.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING



FMAP002802026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS



Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente

LOGS

8 out 2026, 17:24:22

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-FMAP002802026-C36E8A27

06/10/2026 12:52:39

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'